

OBRAS PÚBLICAS

Seminário de planejamento, orçamento, execução e de Manutenção Predial: Incluindo Modelagem de Facilities



ERIVAN PEREIRA
E RAFAEL JARDIM

#EU
ME
IMPORTO

Indicado para
administração
direta, indireta
ou entidades do
Sistema S.

O MAIS COMPLETO
SEMINÁRIO SOBRE
MANUTENÇÃO PREDIAL
NO BRASIL!

APRESENTAÇÃO

A manutenção predial é o dia-a-dia de quem trabalha nos setores de engenharia e arquitetura na administração pública. As obras, sem dúvida, trazem diversos desafios; mas o cotidiano que cerca as “sem-número” de edificações, muitas delas já antigas, abrange os problemas advindos de planejar, modelar, orçar, licitar, executar e fiscalizar esses contratos. E TUDO ISSO ENVOLVO A UMA NOVÍSSIMA LEI 14.133/2021, COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA A PARTIR DE ABRIL/2023.

Fato é que um bom contrato de manutenção é aquele que viabiliza, de forma simples, escoreita, transparente e a preço justo, a realização de serviços prediais preventivos e corretivos; aí incluídas as pequenas – e inevitáveis – adaptações de espaços físicos da instalação; tudo isso minimizando a necessidade de reequilíbrios contratuais para “incluir” itens e necessidades faltantes que não tardam a aparecer.

Para tal, um contrato de manutenção pode assumir diferentes “roupagens”, cada qual mais adequada a um tipo de problema; a um tipo de instalação. Essas diferentes formas de se “projetar” e “medir” serviços de manutenção não são únicas. O tamanho da instalação, os serviços objeto do contrato (ar instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de TI, ar condicionado, divisórias, etc.), a inclusão



ou não da manutenção preventiva, o número e a frequência das ordens de serviço; a capacitação e a experiência dos fiscais e gestores; tudo irá impactar na modelagem mais indicada para cada órgão/edificação. Contratos com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra? Contratos com ou sem fornecimento de materiais? Pagamento de serviços por demanda, com mão de obra inclusa? Registro de preços a partir das tabelas do Sinapi? Cada caso será um caso; e este curso lhe ajudará a identificar a melhor “roupagem” para a situação da sua edificação...

Existem também outras dúvidas comuns: licitar por pregão ou por concorrência; legalidade da utilização do maior desconto sobre a tabela Sinapi; como elaborar o Acordo de Nível de Serviço e o respectivo efeito nas medições; o que fazer para renovar os contratos e qual o prazo máximo de vigência e cada renovação; os detalhes da aplicação da IN-MPOG 05/2017 e como fica a instrução normativa com a edição da Lei 14.133/21; como dividir afazeres entre o fiscal técnico, o fiscal administrativo e o gestor do contrato; como formar preços, estimar quantidades e elaborar a planilha de mão de obra.

E MAIS: Quais os controles estabelecidos pela Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) a serem adotados no âmbito da fiscalização administrativa do contrato, objetivando verificar o efetivo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários e do FGTS dos trabalhadores envolvidos na execução? Qual a responsabilidade da fiscalização pelo correto adimplemento desses encargos? Que procedimentos deve adotar para mitigar os riscos a que se sujeita a Administração nos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra?

AINDA: Como a Lei 14.133/2021 disciplina a repactuação de preços dos contratos que tenham por objeto a execução de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (o chamado contrato de terceirização)?

Por fim, dentre as questões corriqueiras no mundo de quem gerencia contratos de manutenção predial está a novíssima questão do GERENCIAMENTO DE FACILITIES PREDIAIS. Ou: de que forma é possível integrar, de maneira mais eficiente e produtiva, todas as atividades e processos “de meio”, que auxiliam ou viabilizam a atividade principal do órgão? Manutenção predial, limpeza, vigilância, jardinagem, copeiragem, todas vistas de forma integrada e em um único contrato. Há que se verificar qual o entendimento do TCU sobre o tema e como outros órgãos e entidades da administração pública têm gerido as suas facilidades prediais.

TUDO ISSO E MUITO MAIS NESSE CURSO.

O desejo é **CAPACITAR, POR COMPLETO**, todos os atores que participam do processo, do setor de engenharia e arquitetura, até a equipe de licitações, agentes de contratação, fiscais administrativos, gestor do contrato, ordenador de despesas e controle.



CARGA HORÁRIA
24 horas

(durante 03 dias corridos)



PÚBLICO ALVO

Profissionais e servidores públicos envolvidos no planejamento das contratações, fiscais e gestores de contratos, responsáveis pela análise de pedidos de repactuação de preços, assessores e consultores jurídicos, engenheiros, arquitetos, pregoeiros e membros da equipe de apoio, agentes de contratação, membros de comissões de licitação, profissionais do controle interno ou externo, empresas privadas prestadoras de serviços terceirizados.

ESPECIALISTAS**ERIVAN PEREIRA**

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.

É coator do livro “DIREITO PROVISÓRIO – ESPIN – COVID-19 (Soluções Para Temas Polêmicos)” (Belo Horizonte: Fórum, 2021), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro “Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência” (Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro “Licitações e contratos administrativos: legislação aplicável” (Salvador: Jam Jurídica, 2015).

Autor do artigo jurídico: “Evolução histórica da legislação que promoveu a desoneração da folha de pagamento. É possível a revisão de ofício dos contratos celebrados com empresas alcançadas pela Lei 12.546/2011?” (In: JAM jurídica: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 20, n. 3, p. 9-24, mar. 2015).

Coautor dos artigos jurídicos disponíveis em vários repositórios na internet: “Contratações públicas em tempos de COVID-19: Visão contextualizada da Lei 13.979/2020 e das Medidas Provisórias correlatas, bem como análise dos prováveis impactos da pandemia do coronavírus nos contratos em execução”; “Inovações trazidas pela Medida Provisória 961/2020 nas licitações e nos contratos administrativos”.

Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribu-



nal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.

**RAFAEL JARDIM**

Rafael Jardim é Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NOÇÕES GERAIS DA NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES (NLL) E SEU IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

Objetivos gerais da NLL e princípios aplicáveis

Modalidades de licitação, critérios de julgamento, modos de disputa e fases do processo

Vigência

Novidades com relação à governança e o planejamento e o respectivo impacto nos contratos de manutenção predial

Capacitação dos agentes de contratação e fiscais de contrato: qual a capacitação mínima para agentes que atuem em contratos de manutenção?

Plano Anual de Contratações, Estudos Técnicos Preliminares e Gestão de riscos: consequência para os contratos de manutenção predial





Teoria das três linhas de defesa: relação entre os gestores de manutenção, a consultoria jurídica e controle interno.

CONCEITOS GERAIS DE MANUTENÇÃO

Manutenção x restauração x reforma: diferenças e consequências

Conceito de vida útil

Ciclo de vida da construção

Curva de custos do edifício

Projeto/construção x Operação/manutenção

Regra dos 5 – Lei de Sitter

Manutenção preventiva x manutenção corretiva

MODELAGENS CONTRATUAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

Fatos geradores de pagamento em contratos de manutenção predial

Utilização de materiais; disponibilidade de mão de obra; serviços avulsos completos ou performance pura;

Comparação de modelagens com e sem fornecimento de material

Comparação de modelagens com e sem dedicação exclusiva de mão de obra

Peculiaridades de cada edifício a impactar nas modelagens de contratação

Disposições da IN MPOG 05/2017 sobre formas de pagamento

Exigibilidade ou preferência por pagamentos por performance e contratos de manutenção

Novidades sobre a medição de serviços contínuos na NLL

Estudos de caso julgados pelo TCU

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E GESTÃO DE RISCOS E A SUA IMPORTÂNCIA EM CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Fase de ETP como a definidora da modelagem contratual a ser seguida

Definição de ETP

ETP na nova lei de licitações e contratos

Casos de dispensa do ETP

Responsabilidade pela elaboração do ETP

Passo a passo de elaboração do ETP aplicado a manutenção predial

Gestão de riscos licitatórios e contratuais, segundo a NLL

Responsabilidades pela elaboração do mapa de riscos

IN 05/2017 x NLL: o que muda com relação à elaboração do mapa de riscos?

Identificação, análise, tratamento, resposta e monitoramento de riscos em contratos de manutenção predial

CONSTRUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão ou concorrência: serviços comuns de engenharia e sua caracterização





Impactos da nova NLL sobre as modalidades de licitação em serviços de manutenção predial
Novo conceito de “obra de engenharia” e de “obra comum de engenharia”
Competências do agente de contratação
Condições de habilitação
Critérios de julgamento para licitações de manutenção predial
Prazos contratuais de contratos de manutenção, segundo a NLL
Reajuste e repactuação em contratos de manutenção predial
Condições de reequilíbrio
Acordo de Nível de Serviço
 Tipos de indicadores
 Consequências do não atendimento
Qualificação dos empregados
Subcontratação e capacidade técnica dos subcontratados
Garantias, depósito em conta vinculada e pagamento por fato gerador
Responsabilidade solidária e subsidiária da administração por encargos trabalhistas e previdenciários da contratada
Descrição das atividades de manutenção preventiva e medição de resultados
Multas e sanções
Casos de extinção do contrato
Orçamento para o fornecimento de materiais e demais serviços avulsos
BDI para fornecimento de materiais e demais serviços avulsos

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PRÁTICA

Exemplo de contrato de manutenção predial do TCU vigente
Exemplo de editais e TRs de contratação de facilities

GESTÃO DE FACILITIES

Conceito de gestão de facilities: Comitê Europeu de Normatização; ISO 41011
História da gestão de facilities
Tipos de facilities prediais
Princípio do parcelamento e o entendimento do TCU
Disposições na NLL sobre o fornecimento com a prestação de serviço associado
Gestão de facilities na Lei 14.011/2020
Vantagens e desvantagens do “não parcelamento”
Custos do certame licitatório
Momento para a realização da motivação
Prazos contratuais de contratos de facilities
Exemplos concretos de contratos de facilities
Condições de habilitação em contratos de facilities





Acordos de Nível de Serviço em contratos de facilities

Subcontratação em contratos de facilities

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME AS DIRETRIZES DA LEI 14.133/2021 – VERIFICAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS EM CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO CESSÃO DA MÃO DE OBRA

1. COMPREENDENDO O CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

1.1. Elementos caracterizadores do contrato de terceirização na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – análise em cotejo com a legislação previdenciária

1.1.1. O objeto contratual é a prestação de serviços de natureza continuada. Como saber se os serviços a serem contratados são contínuos? Casos analisados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

1.1.1.1. A qualificação é casuística

1.1.1.2. Casos apreciados pelo TCU

1.1.2. Os serviços contratados são executados mediante cessão da mão de obra pela empresa contratada. Como se dá a cessão da mão de obra, ou a “dedicação exclusiva da mão de obra” a que alude a Lei 14.133/2021

2. OS RISCOS ASSOCIADOS AO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO: A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMPOSTA PELA LEI 14.133/2021

2.1. Responsabilidade solidária por encargos previdenciários

2.1.1. A disciplina da Lei 8.666/93 e a interpretação dada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)

2.1.1.1. Natureza jurídica da retenção de 11%, segundo o Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça

2.1.1.2. Entendimento do STJ: a responsabilidade solidária por encargos previdenciários se restringe aos contratos de terceirização

2.2. Responsabilidade subsidiária por obrigações trabalhistas

2.2.1. A Súmula 331 do TST, em contraste com a Lei 8.666/93

2.2.2. A evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) até a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

2.2.3. A redação da Súmula 331 do TST, modificada após o julgamento da ADC-16 pelo STF

2.3. Como a Lei 14.133/2021 disciplina a responsabilidade da Administração Pública na terceirização de serviços

3. CONTROLES ESTABELECIDOS PELA LEI 14.133/2021 PARA MITIGAR OS RISCOS DE RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA

3.1. Verificação da frequência dos terceirizados

3.1.1. Como a CLT disciplina o controle de ponto pelo empregador?

3.1.2. Fiscalizar a frequência não é realizar o controle de ponto





- 3.1.3. Consequências das ausências dos trabalhadores
- 3.2. Comprovante de pagamento de verbas remuneratórias (salário, adicionais e 13º salário)
 - 3.2.1. Que documentação é hábil a comprovar o pagamento, conforme a CLT?
 - 3.2.2. A disciplina legal quanto ao 13º salário: prazos e forma de pagamento
 - 3.2.3. PRÁTICA: como conferir a documentação para se certificar do pagamento das verbas remuneratórias
- 3.3. Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional
 - 3.3.1. Como a CLT disciplina a aquisição e a concessão do direito às férias?
 - 3.3.2. PRÁTICA: como conferir o aviso e o recibo de férias
- 3.4. Comprovante de entrega do vale-transporte
 - 3.4.1. Os contornos normativos do direito ao vale-transporte
 - 3.4.2. Participação do trabalhador no custeio
 - 3.4.3. PRÁTICA: como se certificar da efetiva entrega do vale-transporte
- 3.5. Comprovante de entrega do auxílio refeição ou alimentação
 - 3.5.1. Os contornos normativos e jurisprudenciais quanto à alimentação do trabalhador
 - 3.5.2. Participação do trabalhador no custeio do benefício
 - 3.5.3. PRÁTICA: como se certificar da efetiva entrega do auxílio alimentação ou refeição
- 4. COMO A LEI 14.133/2021 DISCIPLINA A FISCALIZAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO FGTS DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS. DOCUMENTAÇÃO A EXAMINAR QUANDO DA DEMISSÃO DO TRABALHADOR
 - 4.1. Comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias dos terceirizados e depósitos no FGTS
 - 4.1.1. Disciplina legal: obrigações acessórias do empregador; documentos gerados pelo Sistema SEFIP e pelo DCTFWeb (eSocial)
 - 4.1.1.1. Folha de Pagamento
 - 4.1.1.2. Relatórios da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), Guia da Previdência Social (GPS) ou DARF (gerado pelo DCTFWeb) e Guia de Recolhimento do FGTS (GRF)
 - 4.1.2. PRÁTICA: como se certificar de que a empresa prestadora dos serviços realiza o recolhimento das contribuições previdenciárias dos terceirizados e os depósitos no FGTS
 - 4.2. Comprovante de efetivo adimplemento das obrigações trabalhistas e recolhimento do FGTS dos empregados demitidos
 - 4.2.1. Disciplina legal quanto aos procedimentos a adotar quando da demissão do trabalhador: aviso prévio trabalhado; aviso prévio indenizado; aviso prévio proporcional ao tempo de serviço
 - 4.2.1.1. Aviso prévio trabalhado
 - 4.2.1.2. Aviso prévio indenizado
 - 4.2.1.3. Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço
 - 4.2.2. PRÁTICA: qual é a documentação a exigir para verificar a regular demissão dos trabalhadores e o correto pagamento das verbas rescisórias. Como conferir a documentação?



INVESTIMENTO



R\$ 4.290,00

(quatro mil, duzentos e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.

Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar, reagendar data/horários de realização do curso ou, caso necessário, efetuar a troca do palestrante/instrutor. Comprometemo-nos a informar, assim que possível, os inscritos sobre quaisquer mudanças. Nesse contexto, a empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- Caso não seja possível confirmar o curso na modalidade presencial por motivos de força maior, o curso acontecerá na modalidade online em tempo real. A CON informará com antecedência de 15 dias corridos.

DATA



**20 A 22 DE MARÇO DE 2024
SALVADOR/BA**

Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30;

Intervalo de 01h00 para almoço;

Coffee Break às 10h00 e às 16h00.

MATERIAL INCLUSO

- Material de Apoio: apostila com conteúdo a ser ministrado, caneta, lapiseira, marca texto e bloco.
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;
- 06 coffee breaks;



INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco n° 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco n° 237
Ag. 5720
C/C 342.760-9



**Se preferir, entre em contato com nossa
central de relacionamento:**

 **(41) 3068-3858**

 **(41) 9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

    @contreinamentos



Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

A STM - Superior Tribunal Militar

A/C: Fabio dos Santos de Araújo

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme contato, segue a proposta para participação no Curso Presencial **Seminário de planejamento, orçamento, execução e de Manutenção Predial: Incluindo Modelagem de Facilities**, nos dias 20 A 22 DE MARÇO DE 2024 em SALVADOR-BA

VALOR REAL DA INSCRIÇÃO: R\$ 4.290,00 (UNITÁRIO)	
QUANTIDADE	VALOR
1	R\$ 4.290,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.290,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS



CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

Data ao vivo nos dias: 20 A 22 DE MARÇO DE 2024 em Salvador-BA



FORMAS DE PAGAMENTO

Depósito em Conta | Empenho | Boletto

Instruções para Empenho e Pagamento

Connect On Marketing de Eventos Eireli

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Av. Cândido de Abreu, 469 - Sala 1902

Banco do Brasil

Agência: **3041-4**

Conta: **125211-9**

Itaú

Agência **0615**

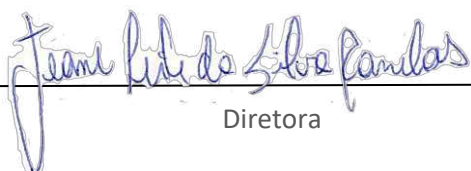
Conta: **21708-0**

Para mais informações acesse: www.contreinamentos.com.br

Consultora Comercial

41 3376.3967

E-MAIL DA CONSULTORA



Diretora

